



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

[www.ribeiraclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraclaro.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro - PR, Sábado, 01 de Junho de 2019.

Ano VI Edição nº 1.165

Pág. 1 / 11

## ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Ribeirão Claro – Paraná.

Lei Municipal nº 1003/2013, de 17 de Dezembro de 2013.

**Mario Augusto Pereira**

Prefeito Municipal

**Afonso Dejalva da Silva**

Secretário Municipal de Administração e Finanças

**Murilo Junior Diniz**

Diagramador

Responsável pela edição, publicação e assinatura digital.

Rua Coronel Emílio Gomes, 731 CEP: 86410-000

Fone: (43) 3536-1300 / Fax: (43) 3536-1222

Ribeirão Claro - Paraná

Email: [diariooficial@ribeiraclaro.pr.gov.br](mailto:diariooficial@ribeiraclaro.pr.gov.br)

Site: [www.ribeiraclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraclaro.pr.gov.br)

### DIVISÃO DE PESSOAL – PMRC

#### PORTARIA Nº 607, DE 30 DE MAIO DE 2019.

Contrata para exercer o emprego público de Agente de Combate as Endemias, Jessica Everlline Petena.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal, considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, constante do Ofício n.º 065/2019, de 04.04.2019, para contratação de Agente de Combate as Endemias; considerando o resultado final do Concurso Público aberto pelo Edital n.º 001/2018; considerando que a abertura de vagas naquele certame, se deu exclusivamente para os empregos de Agente de Combate a Endemias, Dentista – PSB, Médico Clínico Geral, Médico Generalista – ESF e Professor de Artes; considerando a desclassificação do candidato Alexandre da Silva, aprovado em 2º lugar no concurso público de Agente de Combate as Endemias, por não ter anuído à convocação.

#### RESOLVE

**Art. 1º.** Contratar, a contar de 03 de junho de 2019, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho, face habilitação no Concurso Público n.º 01/2018, para exercer o emprego público de Agente de Combate as Endemias, com uma jornada de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Jessica Everlline Petena, portadora da CIRG nº 48876764-7/PR, classificada em 3º lugar no referido certame.

**Art. 2º.** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos administrativos e financeiros a partir de 03 de junho de 2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 30 de maio de 2019.

**MÁRIO AUGUSTO PEREIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**AFONSO DEJALVA DA SILVA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS

	PAG
<b>DIVISÃO DE PESSOAL – PMRC</b>	
PORTARIA Nº 607, DE 30 DE MAIO DE 2019.	01
PORTARIA N.º 608, DE 31 DE MAIO DE 2019.	02
PORTARIA Nº 606/2019	02
PORTARIA Nº 609/2019	02
EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO - candidata Viviane Ramim Pelizares Machado	03
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - a candidata, Josie Inês Ferreira	04
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - inscrições à eleição para a escolha de membros da Comissão Interna de Prevenção de Acidente – CIPA	05
<b>LICITAÇÕES E CONTRATOS – PMRC</b>	
DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 17/2019 (PMRC)	06
DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 18/2019 (PMRC)	06
DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 19/2019 (PMRC)	06
DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 20/2019 (PMRC)	06
AVISO DE DECISÃO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 3/2019 (PMRC)	07
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32/2019	
AVISO DE DECISÃO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2019 (PMRC)	08
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 54/2019	
<b>SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE RIBEIRÃO CLARO - PR</b>	
EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2019	10
<b>DECRETO Nº 897, DE 31 DE MAIO DE 2019.</b>	
	11



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

[www.ribeiraclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraclaro.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro - PR, Sábado, 01 de Junho de 2019.

Ano VI Edição nº 1.165

Pág. 2 / 11

## ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

### PORTARIA N.º 608, DE 31 DE MAIO DE 2019.

**Súmula:** Suspende o contrato de trabalho do servidor **Sebastião Amélio**.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal,

#### RESOLVE

**Art. 1º.** Suspender, nos termos do art. 475 da Consolidação das Leis do Trabalho, o contrato de trabalho do servidor **Sebastião Amélio**, matrícula n.º 891/5, em razão da concessão pelo INSS de aposentadoria por invalidez.

**Art. 2º.** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos administrativos a partir de 3 de maio de 2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 31 de maio de 2019.

**MÁRIO AUGUSTO PEREIRA**  
Prefeito Municipal

**AFONSO DEJAVAL DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração e Finanças

### PORTARIA N.º 606/2019

**SÚMULA:** Retira o servidor Diógenes Gonçalves dos Santos como Membro da Comissão Permanente de Licitação do Município de Ribeirão Claro e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ**, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O ARTIGO 60 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, E ATENDENDO AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL N.º 8.666 DE 21/06/1993.

#### RESOLVE:

Artigo 1º - Retirar o servidor **Diógenes Gonçalves dos Santos CPF/MF 005.314.549-67**, da Comissão Permanente de Licitação, nomeado pela Portaria nº 485/2019.

Artigo 2º - Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria 485/2019.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, 31 (trinta e um) de Maio 2019.

**Mário Augusto Pereira**  
Prefeito Municipal

**Afonso Dejalva da Silva**  
Secretário Municipal de Administração e Finanças



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

[www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro - PR, Sábado, 01 de Junho de 2019.

Ano VI Edição nº 1.165

Pág. 3 / 11

## ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

### PORTARIA Nº 609/2019

### EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO

**SÚMULA:** Designa a Sra. Edilaine Cavalhiéri Faganelli Hernan como Membro da Comissão Permanente de Licitação do Município de Ribeirão Claro e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O ARTIGO 60 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, E ATENDENDO AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 8.666 DE 21/06/1993

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a **Sra. Edilaine Cavalhiéri Faganelli Hernan (CPF/MF 059.113.859-02)**, como Membro da Comissão Permanente de Licitação do Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná.

Artigo 2º - Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 485/2019.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná em 31 (trinta e um) de Maio de 2019.

**Mário Augusto Pereira**  
Prefeito Municipal

**Afonso Dejalva da Silva**  
Secretário Municipal de Administração e Finanças

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal que a este subscreve, torna pública, a desclassificação da candidata Viviane Ramim Pelizares Machado, portadora da CIRG n.º 8.692.503-6/PR aprovada 51º lugar no processo seletivo simplificado realizado para a função de **Professor (a) Substituto (a)**, nos termos do Processo Seletivo Simplificado n.º 01/2018, em razão de sua desistência da vaga para a qual foi convocado, conforme Termo de Desistência datado de 29.05.2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 31 de maio de 2019.

**MARIO AUGUSTO PEREIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**AFONSO DEJAVAL DA SILVA**  
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

[www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

Ribeirão Claro - PR, Sábado, 01 de Junho de 2019.

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ano VI Edição nº 1.165

Pág. 4 / 11

### ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60 VI, da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado realizado para a contratação temporária de Professor (a) Substituto (a), conforme Edital n.º 01/2018; considerando que o referido Processo Seletivo Simplificado encontra-se vigente tendo em vista que o prazo de validade foi fixado em um ano, conforme item 14.3 daquele Edital; considerando o disposto na Lei Complementar n.º 005/2006, de 29.03.2006, que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, no âmbito deste município; considerando os termos dos Ofício n.º 97/2019, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, solicitando a contratação de uma professora aprovada no referido processo seletivo, objetivando substituir a professora efetiva Rosilene Rodrigues da Rosa, a qual se encontra em afastamento médico pelo período de 15 (quinze) dias; considerando a desclassificação da candidata Maire Izabela Cortez Calegari, aprovada em 50º lugar conforme termo de desistência; considerando a desclassificação da candidata Viviane Ramim Pelizares Machado, aprovada em 51º lugar conforme termo de desistência.

#### RESOLVE

Convocar, a candidata, Josie Inês Ferreira, portadora da CIRG nº 7.709.083-5, aprovada em 52º lugar no processo seletivo simplificado realizado para a função de Professor (a) Substituto (a), conforme Edital de Processo Seletivo Simplificado n.º 01/2018, de 16 de janeiro de 2018, prorrogado pelo período de 12 meses através do Decreto nº 839/2019 de 10 de janeiro de 2019, para comprovação de títulos até às 14h00min do dia 05 de junho de 2019, na Secretaria Municipal de Educação deste município, localizada na Rua Cel. Emilio Gomes, 522.

Findo o prazo acima sem que seja atendida a presente convocação a candidata será remetida ao fim da lista de classificação final, de acordo com o item 12.1 do supracitado edital.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 31 de maio de 2019.

**MARIO AUGUSTO PEREIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**AFONSO DEJAVAL DA SILVA**  
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS

#### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2018.

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

(Josie Inês Ferreira)

- Fotocópias

- I. Identidade, CPF, Título de Eleitor, acompanhado de comprovante de votação nas últimas eleições ou justificção na forma da lei, certidão de nascimento (se for solteiro) ou certidão de casamento (se for casado), certidão de nascimento de filhos menores de 14 anos (caso possua), acompanhada do cartão da criança (idade até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (idade entre 7 e 14 anos);
- II. Extrato do PIS/PASEP emitido pela Caixa Econômica Federal, exceto em caso de primeiro emprego e ausência de inscrição (NIT), quando a Administração Municipal será responsável por solicitar o cadastramento do candidato a ser admitido;
- III. Comprovante de Residência Atual;

- Documentos Originais e  
Fotocópias:

I. Originais e Cópias legíveis e em bom estado de conservação dos títulos de escolaridade obrigatória descritos no item 7.1, bem como de tempo de serviço descrito o item 7.2 e aperfeiçoamento profissional descrito no item 7.3, caso tenham sido informados no Requerimento de Inscrição.

- Documentos Originais:

- I. Certidão negativa de Antecedentes Criminais;
- II. 01 foto 3 X 4 recente e colorida;
- III. Carteira de Trabalho com comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
- IV. Declaração emitida pelo órgão contratante (no caso do candidato ter exercido cargo ou emprego público) de que não sofreu penalidade, no exercício de cargo ou emprego público, nem foi demitido a bem do serviço público;
- V. Declaração de que não percebe proventos de aposentadoria, que implique acumulação com a remuneração do emprego público a que está sendo convocado, excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII da Constituição Federal vigente;
- VI. Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público, excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII da Constituição Federal vigente, quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF;
- VII. Declaração de Bens e Valores.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

[www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro - PR, Sábado, 01 de Junho de 2019.

Ano VI Edição nº 1.165

Pág. 5 / 11

## ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal que a este subscreve, **torna público**, nos termos da Norma Regulamentadora NR-05, aprovada pela Portaria MTB n.º 3214/78, que estarão abertas no período de **01 de junho de 2019 a 18 de junho de 2019**, as inscrições à eleição para a escolha de membros da Comissão Interna de Prevenção de Acidente - CIPA, representantes dos servidores municipais, Gestão 2019/2020.

Os interessados em se inscrever deverão procurar o Departamento de Segurança e Medicina do Trabalho - DSMT, localizado na Rua Cel. Emilio Gomes, 731, no período indicado acima, no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, 28 de maio de 2019.

**Mário Augusto Pereira**  
Prefeito Municipal

---



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

[www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro - PR, Sábado, 01 de Junho de 2019.

Ano VI Edição nº 1.165

Pág. 6 / 11

### ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

#### LICITAÇÕES E CONTRATOS – PMRC

##### DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 17/2019 (PMRC)

**Objeto:** Aquisição de Câmera de ré com monitor LCD, incluindo instalação, para os ônibus pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO - CNPJ: 75.449.579/0001-73

**Contratado:** ANDRE LUIZ MARQUES 22186873800 - CNPJ: 16.855.791/0001-71

**Valor Total:** R\$ 2.340,00 (dois mil trezentos e quarenta reais)

**Fundamento Legal:** Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Ribeirão Claro-Pr, 28 de maio de 2019.

**Mário Augusto Pereira**  
Prefeito Municipal

##### DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 18/2019 (PMRC)

**Objeto:** Aquisição de aparelho condicionador de ar a ser instalado no prédio da Prefeitura Municipal e contratação de serviços para manutenção e higienização de aparelhos condicionadores de ar pertencentes às diversas secretarias e departamentos municipais.

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO - CNPJ: 75.449.579/0001-73

**Contratado:** SAMANTHA BAGGIO GOMES - ME - CNPJ: 29.448.635/0001-38

**Valor Total:** R\$ 11.100,00 (onze mil e cem reais).

**Fundamento Legal:** Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Ribeirão Claro-Pr, 28 de maio de 2019.

**Mário Augusto Pereira**  
Prefeito Municipal

##### DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 19/2019 (PMRC)

**Objeto:** A aquisição de pastas personalizadas para serem utilizadas no arquivamento de processos licitatórios e de documentos de diversas secretarias e departamentos.

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO - CNPJ: 75.449.579/0001-73

**Contratado:** YAMACITA, FERRAZ & SANCHES LTDA - CNPJ: 04.864.928/0001-75

**Valor Total:** R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

**Fundamento Legal:** Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Ribeirão Claro-Pr, 30 de maio de 2019.

**Mário Augusto Pereira**  
Prefeito Municipal

##### DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 20/2019 (PMRC)

**Objeto:** A contratação de assinatura anual de jornal periódico, pelo período de 12 (doze) meses.

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO - CNPJ: 75.449.579/0001-73

**Contratado:** TV EDITORA E GRAFICA - EIRELI - CNPJ: 28.454.259/0001-21

**Valor Total:** R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

**Fundamento Legal:** Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Ribeirão Claro-Pr, 31 de maio de 2019.

**Mário Augusto Pereira**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

[www.ribeiraclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraclaro.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro - PR, Sábado, 01 de Junho de 2019.

Ano VI Edição nº 1.165

Pág. 7 / 11

## ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

### AVISO DE DECISÃO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

#### CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 3/2019 (PMRC) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32/2019

**MÁRIO AUGUSTO PEREIRA**, Prefeito do Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, principalmente para a intimação das partes, terceiros e eventuais interessados que **HOMOLOGOU**, o processamento da Concorrência Pública nº 3/2019 (PMRC), realizado no dia 14 de maio de 2019 (proposta), objetivando **a possível concessão, através da modalidade Concorrência Pública, dos serviços de manutenção das vias públicas municipais, mediante os serviços de varrição manual em ruas e avenidas do perímetro urbano municipal, tendo em vista que a empresa ficará responsável por toda supressão necessária (carrinhos, vassouras, pás e sacos de lixo) para execução do serviço, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, neste município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná**, ficando assim **ADJUDICADO** a Concorrência Pública nº 3/2019, em favor da empresa **Márcia de Freitas Ziroldo – ME (CNPJ:11.186.837/0001-93)**, por ter satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado proposta conveniente aos interesses da administração:

Márcia de Freitas Ziroldo – ME (CNPJ: 11.186.837/0001-93)						
	M² ZONA	M² SEMANAL	M² ANUAL	M² GLOBAL	VALOR M² (R\$)	VALOR ZONA MÁXIMO GLOBAL (R\$)
ZONA 5	8.292,90	58.050,30	3.018.615,60	6.037.231,20	0,040	241.489,25
ZONA 6	9.828,42	68.798,94	3.577.544,88	7.155.089,76	0,040	286.203,59
<b>VALOR TOTAL GERAL</b>						<b>527.692,84</b>

Junte-se ao procedimento  
Publique-se,

Ribeirão Claro-Pr, 30 de maio de 2019.

**Mário Augusto Pereira**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

[www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro - PR, Sábado, 01 de Junho de 2019.

Ano VI Edição nº 1.165

Pág. 8 / 11

### ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

#### AVISO DE DECISÃO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2019 (PMRC) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 54/2019

**MÁRIO AUGUSTO PEREIRA**, Prefeito do Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, principalmente para a intimação das partes, terceiros e eventuais interessados que **HOMOLOGOU**, o processamento do Pregão Presencial nº 37/2019 (PMRC), realizado no dia 25 de abril de 2019 (Lances e Habilitação), objetivando **A POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇADA, CAPINA E CORTE DE GRAMA COM REMOÇÃO DE RESÍDUOS EM DIVERSOS PONTOS**, ficando assim **ADJUDICADO** o **PREGÃO PRESENCIAL**, em favor das empresas **JOÃO MARCELO MARTINI 038560306978 (CNPJ: 27.814.752/0001-42)** e **SERGIO SAMPAIO 76637670987 (CNPJ: 31.302.810/0001-26)**, por terem satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado propostas convenientes aos interesses da administração:

ITEM	DESCRIÇÃO	APRE	QTDE	VLR UNIT (R\$)	VLR TOTAL (R\$)	PROPONENTE VENCEDORA
1	SERVICO DE ROÇADA, CAPINA E CORTE DE GRAMA COM REMOCAO DE RESIDUOS NO POSTO DE SAUDE, COM FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS ADEQUADOS PROPRIOS (O SERVICO DEVERA SER REALIZADO NUMA METRAGEM APROXIMADA DE 1.050,00 M².)	Uni	4	103,00	412,00	JOÃO MARCELO MARTINI 038560306978
2	SERVICO DE ROÇADA, CAPINA E CORTE DE GRAMA COM REMOCAO DE RESIDUOS NA CÂMARA MUNICIPAL, COM FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS ADEQUADOS PROPRIOS (O SERVICO DEVERA SER REALIZADO NUMA METRAGEM APROXIMADA DE 590,00 M².)	Uni	4	45,00	180,00	JOÃO MARCELO MARTINI 038560306978
3	SERVICO DE ROÇADA, CAPINA E CORTE DE GRAMA COM REMOCAO DE RESIDUOS NA CASA DO SARGENTO, COM FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS ADEQUADOS PROPRIOS (O SERVICO DEVERA SER REALIZADO NUMA METRAGEM APROXIMADA DE 275,00 M².)	Uni	4	27,00	108,00	SERGIO SAMPAIO 76637670987
4	SERVICO DE ROÇADA, CAPINA E CORTE DE GRAMA COM REMOCAO DE RESIDUOS NO PORTAL DA CIDADE, COM FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS ADEQUADOS PROPRIOS (O SERVICO DEVERA SER REALIZADO NUMA METRAGEM APROXIMADA DE 4.700,00 M².)	Uni	4	503,00	2012,00	JOÃO MARCELO MARTINI 038560306978
5	SERVICO DE ROÇADA, CAPINA E CORTE DE GRAMA COM REMOCAO DE RESIDUOS NO CENTRO SOCIAL, COM FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS ADEQUADOS PROPRIOS (O SERVICO DEVERA SER REALIZADO NUMA METRAGEM APROXIMADA DE 12.500,00 M².)	Uni	4	1046,00	4184,00	JOÃO MARCELO MARTINI 038560306978
6	SERVICO DE ROÇADA, CAPINA E CORTE DE GRAMA COM REMOCAO DE RESIDUOS NO GRUPO ESCOLAR CORREA DEFREITAS, COM FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS ADEQUADOS PROPRIOS (O SERVICO DEVERA SER REALIZADO NUMA METRAGEM APROXIMADA DE 3.450,00 M².)	Uni	4	248,00	992,00	JOÃO MARCELO MARTINI 038560306978
7	SERVICO DE ROÇADA, CAPINA E CORTE DE GRAMA COM REMOCAO DE RESIDUOS NA AVENIDA CTG, COM FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS ADEQUADOS PROPRIOS (O SERVICO DEVERA SER REALIZADO NUMA METRAGEM APROXIMADA DE 20.250,00 M².)	Uni	4	2445,70	9782,80	JOÃO MARCELO MARTINI 038560306978
8	SERVICO DE ROÇADA, CAPINA E CORTE DE GRAMA COM REMOCAO DE RESIDUOS NO CTG, COM FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS ADEQUADOS PROPRIOS (O SERVICO DEVERA SER REALIZADO NUMA METRAGEM APROXIMADA DE 10.720,00 M².)	Uni	4	1224,00	4896,00	SERGIO SAMPAIO 76637670987
9	SERVICO DE ROÇADA, CAPINA E CORTE DE GRAMA COM REMOCAO DE RESIDUOS NO COLEGIO ESTADUAL ZULEIKA DAVID CHAMMAS CASSAR, COM FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS ADEQUADOS PROPRIOS (O SERVICO DEVERA SER REALIZADO NUMA METRAGEM APROXIMADA DE 1.590,00 M².)	Uni	4	129,50	518,00	SERGIO SAMPAIO 76637670987
10	SERVICO DE ROÇADA, CAPINA E CORTE DE GRAMA COM REMOCAO DE RESIDUOS NA BIBLIOTECA MUNICIPAL, COM FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS ADEQUADOS PROPRIOS (O SERVICO DEVERA SER REALIZADO NUMA METRAGEM APROXIMADA DE 180,00 M².)	Uni	4	14,99	59,96	JOÃO MARCELO MARTINI 038560306978
11	SERVICO DE ROÇADA, CAPINA E CORTE DE GRAMA COM REMOCAO DE RESIDUOS NA ESCOLA JOVIRA CONTI NEIA, COM FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS ADEQUADOS PROPRIOS (O SERVICO DEVERA SER REALIZADO NUMA METRAGEM APROXIMADA DE 400,00 M².)	Uni	4	34,99	139,96	JOÃO MARCELO MARTINI 038560306978
12	SERVICO DE ROÇADA, CAPINA E CORTE DE GRAMA COM REMOCAO DE RESIDUOS NA CRECHE IRMA MARIA GOTARDA, COM FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS ADEQUADOS PROPRIOS (O SERVICO DEVERA SER REALIZADO NUMA METRAGEM APROXIMADA DE 152,00 M².)	Uni	4	13,99	55,96	SERGIO SAMPAIO 76637670987
13	SERVICO DE ROÇADA, CAPINA E CORTE DE GRAMA COM REMOCAO DE RESIDUOS NA PRACA IGREJA MATRIZ, COM FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS ADEQUADOS PROPRIOS (O SERVICO DEVERA SER REALIZADO NUMA METRAGEM	Uni	4	414,90	1659,60	SERGIO SAMPAIO 76637670987

### DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

[www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro - PR, Sábado, 01 de Junho de 2019.

Ano VI Edição nº 1.165

Pág. 9 / 11

### ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

	APROXIMADA DE 5.160,00 M².)					
14	SERVICO DE ROCADA, CAPINA E CORTE DE GRAMA COM REMOCAO DE RESIDUOS NA VILA OSVALDO GIACOIA, COM FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS ADEQUADOS PROPRIOS (O SERVICO DEVERA SER REALIZADO NUMA METRAGEM APROXIMADA DE 10.650,00 M².)	Uni	4	1148,90	4595,60	SERGIO SAMPAIO 76637670987
15	SERVICO DE ROCADA, CAPINA E CORTE DE GRAMA COM REMOCAO DE RESIDUOS NO ESTADIO MUNICIPAL, COM FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS ADEQUADOS PROPRIOS (O SERVICO DEVERA SER REALIZADO NUMA METRAGEM APROXIMADA DE 9.850,00 M².)	Uni	4	794,80	3179,20	JOÃO MARCELO MARTINI 038560306978
16	SERVICO DE ROCADA, CAPINA E CORTE DE GRAMA COM REMOCAO DE RESIDUOS NA RODOVIARIA, COM FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS ADEQUADOS PROPRIOS (O SERVICO DEVERA SER REALIZADO NUMA METRAGEM APROXIMADA DE 1.990,00 M².)	Uni	4	199,90	799,60	SERGIO SAMPAIO 76637670987
17	SERVICO DE ROCADA, CAPINA E CORTE DE GRAMA COM REMOCAO DE RESIDUOS NA AVENIDA DAS PALMEIRAS, COM FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS ADEQUADOS PROPRIOS (O SERVICO DEVERA SER REALIZADO NUMA METRAGEM APROXIMADA DE 1.670,00 M².)	Uni	4	189,90	759,60	SERGIO SAMPAIO 76637670987
18	SERVICO DE ROCADA, CAPINA E CORTE DE GRAMA COM REMOCAO DE RESIDUOS NO PSF, COM FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS ADEQUADOS PROPRIOS (O SERVICO DEVERA SER REALIZADO NUMA METRAGEM APROXIMADA DE 118,00 M².)	Uni	4	9,99	39,96	SERGIO SAMPAIO 76637670987
19	SERVICO DE ROCADA, CAPINA E CORTE DE GRAMA COM REMOCAO DE RESIDUOS NA RM 415 (ALDO A. SIQUEROLLI), COM FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS ADEQUADOS PROPRIOS (O SERVICO DEVERA SER REALIZADO NUMA METRAGEM APROXIMADA DE 3.000 M².)	Uni	4	344,90	1379,60	SERGIO SAMPAIO 76637670987
20	SERVICO DE ROCADA, CAPINA E CORTE DE GRAMA COM REMOCAO DE RESIDUOS NO CMEI - SUPER CRECHE, COM FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS ADEQUADOS PROPRIOS (O SERVICO DEVERA SER REALIZADO NUMA METRAGEM APROXIMADA DE 1.860 M².)	Uni	4	187,90	751,60	SERGIO SAMPAIO 76637670987
21	SERVICO DE ROCADA, CAPINA E CORTE DE GRAMA COM REMOCAO DE RESIDUOS NO DISTRITO INDUSTRIAL GERALDO ARAUJO, COM FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS ADEQUADOS PROPRIOS (O SERVICO DEVERA SER REALIZADO NUMA METRAGEM APROXIMADA DE 6.000 M².)	Uni	4	642,80	2571,20	JOÃO MARCELO MARTINI 038560306978
22	SERVICO DE ROCADA, CAPINA E CORTE DE GRAMA COM REMOCAO DE RESIDUOS NA AV. PADRE JOAO MENENDES, COM FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS ADEQUADOS PROPRIOS (O SERVICO DEVERA SER REALIZADO NUMA METRAGEM APROXIMADA DE 870 M².)	Uni	4	99,99	399,96	SERGIO SAMPAIO 76637670987
<b>VALOR TOTAL GERAL</b>						<b>39.476,60</b>

Junte-se ao procedimento  
Publique-se,

Ribeirão Claro-Pr, 30 de maio de 2019.

**Mário Augusto Pereira**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

[www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro - PR, Sábado, 01 de Junho de 2019.

Ano VI Edição nº 1.165

Pág. 10 / 11

## ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

### SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE RIBEIRÃO CLARO – PR

#### EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2019

**CONTRATANTE:** SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE RIBEIRÃO CLARO – PR

**CNPJ:** 78.296.696/0001-32

**CONTRATADA:** Sérgio Roberto Pereira

**CNPJ:** 15.645.874/0001-73

**OBJETO:** Contratação de empresa jurídica especializada na prestação de serviços de instalação de tubos de 300mm de esgoto com acompanhamento de máquina retro escavadeira e escavadeira hidráulica para abertura, assentamento e aterramento em 1.100 metros lineares, contemplando a construção de três caixas de tijolos comuns deitados com reboco no interior, (PVS), confecção de tampa de concreto com puxador para abertura e com entrada e saída de efluente, construção de um dissipador no final do emissário no lançamento no rio, encaixe dos tubos, emendas e aterramento manual dos tubos a serem realizados na Estação de Tratamento de Esgoto – ETE pertencente ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE do município de Ribeirão Claro - PR.

**ADITIVA-SE A QUANTIDADE EM 17%**

**ADITIVA-SE O VALOR EM R\$ 2.380,00 (dois mil trezentos e oitenta reais).**

**DATA DA ASSINATURA:** Ribeirão Claro, 31 de maio de 2019.

**ASSINARAM:** Antônio Carlos Chiarotti pela Contratante e Sérgio Roberto Pereira pela Contratada.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

[www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro - PR, Sábado, 01 de Junho de 2019.

Ano VI Edição nº 1.165

Pág. 11 / 11

## ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

### DECRETO Nº 897, DE 31 DE MAIO DE 2019.

Dispõe sobre a homologação do Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2019, destinado a selecionar profissionais aptos para exercer as funções de Médico Generalista, Médico Clínico Geral, Professor de Língua Estrangeira e Psicólogo, visando atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica homologado o Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital n.º 001/2019, destinado a selecionar profissionais aptos para exercer as funções de Médico Generalista, Médico Clínico Geral, Professor de Língua Estrangeira e Psicólogo, visando atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme Resultado Final publicado na Edição n.º 2.423, do dia 31 de maio de 2019, do Jornal Pérola do Norte.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 31 de maio de 2019.

**MÁRIO AUGUSTO PEREIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**